



PL N.º 90 /2025.

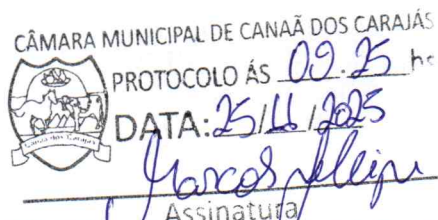
**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 09.25 hs
DATA: 25/11/2025
Jarcos Jellin
Assinatura



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N.º 90 /2025.



CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO
DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei concede Abono Pecuniário aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Fica concedido Abono Pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, a ser pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Não farão jus ao Abono previsto no caput os servidores que, na data do pagamento, estiverem gozando de qualquer licença sem remuneração, afastados sem vencimentos ou recebendo benefício previdenciário.

§ 2º O benefício será limitado a um abono por servidor ativo, ainda que esse possua mais de um vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.

§ 3º O Abono concedido por esta Lei é um complemento à Gratificação Natalina prevista no artigo 180 da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único, não se incorpora à remuneração e sobre ele não incidirão vantagens remuneratórias, adicionais ou gratificações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2025.11.24 18:05:28
-03'00'



DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, na qualidade de Ordenadora de Despesas Geral do Município, DECLARO, para os devidos fins, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, que existe compatibilidade orçamentária e financeira que viabiliza p Projeto de Lei que **“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA”**.

A proposta está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e nas diretrizes da LDO vigente, não acarretando impacto negativo sobre o equilíbrio fiscal.

Por fim, firmo esta declaração para instrução do Projeto de Lei, possibilitando sua adequada tramitação perante o Poder Legislativo Municipal.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2025.11.24 18:01:57
03/00'



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 09.25
DATA: 25/11/2025
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, o incluso Projeto de Lei que concede Abono Pecuniário aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás.

A presente proposição tem por finalidade majorar, em forma de abono de caráter transitório, a Gratificação Natalina prevista no art. 180 da Lei Municipal nº 282/2012 (Regime Jurídico Único), considerando o elevado custo de vida atualmente enfrentado no Município de Canaã dos Carajás. Tal realidade decorre, sobretudo, do acelerado crescimento populacional, da intensa atividade econômica minerária, da consequente pressão sobre o mercado imobiliário, do encarecimento de bens e serviços essenciais e da elevação geral dos custos de manutenção das famílias. Diante desse cenário excepcional, a medida busca mitigar, ainda que temporariamente, os impactos financeiros suportados pelos servidores municipais.

Após estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, verificou-se plena adequação orçamentária e financeira para a implementação do abono, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todas vigentes no exercício de 2025, conforme Relatório de Impacto Financeiro que encaminho anexo.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de viabilizar o pagamento do benefício até o mês de dezembro de 2025.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores desta Casa de Leis os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:7690259543
Dados: 2025.11.24 18:02:37
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

IF Nº 12/2025

Tipo = Estudo de impacto financeiro

Assunto: Conseqüência do Abono Natalino

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Interessado: Prefeitura Municipal (adm. Direta); Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB), Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) – (Administração Indireta)

Objeto: Analisar a viabilidade econômica de concessão do abono natalino aos servidores do Poder Executivo

Legislações pertinentes:

- ✓ Lei Complementar nº 101/2000 LRF;
- ✓ Lei municipal (LDO 2025) nº 1109-2024
- ✓ Lei municipal (LOA 2025) nº 1120-2024
- ✓ Lei Municipal nº 686/2015 (PCCR Magistério)
- ✓ Lei Municipal nº 1091/2024 (última alteração do PCCR magistério)
- ✓ Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos
- ✓ Instrução Normativa Nº 02/2022/TCMPA, de 11 de maio de 2022.
- ✓ Instrução Normativa Nº 4/2025/TCMPA, de 23 de outubro de 2025

novembro 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

1. APRESENTAÇÃO

O presente estudo tem o intuito de medir o impacto financeiro, a partir do projeto de Lei, de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre a concessão do abono natalino, para os servidores vinculados ao Poder Executivo Municipal.

2. INTRODUÇÃO

A prática de conceder abono natalino aos servidores públicos municipais, sob a forma de ajuda financeira, está amplamente difundida entre os entes federativos. Essa medida, além de proporcionar um benefício financeiro, insere-se em uma estratégia mais ampla de valorização dos servidores, alinhada com os objetivos do Plano Plurianual.

Ao investir em capacitação, melhorias nas condições de trabalho e reconhecimento público, incluindo os abonos, as administrações públicas podem estimular a motivação e o comprometimento dos servidores, resultando em um aumento da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população. No entanto, a implementação dessa medida deve ser analisada com cautela, especialmente sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101/2000.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impõe limites e condiciona a concessão de benefícios aos servidores públicos, visando garantir a saúde financeira e a transparência na gestão pública. A concessão de abono(s) deve ser analisada sob a ótica dos princípios da LRF, como o equilíbrio das contas públicas; a responsabilidade na gestão da dívida; e a transparência. Isso significa que a vantagem só pode ser concedida se não comprometer o pagamento de outros serviços essenciais, não aumentar significativamente a dívida municipal, e se houver uma justificativa e/ou até uma previsibilidade - clara e transparente sobre seu impacto no orçamento.

Comumente a concessão do abono de "natal", normalmente é concedido de forma de ajuda financeira. Configurando-se como um benefício de caráter temporário, não se incorporando ao vencimento básico do servidor, ou seja, não é um direito adquirido de forma permanente. Portanto, seu pagamento está condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou regulamento próprio.

Diante do exposto partimos para as devidas análises da proposta inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi criada em 2000 para garantir a gestão responsável das finanças públicas. Seus princípios incluem transparência, equilíbrio e planejamento. A LRF estabelece limites para gastos e dívidas, prevendo sanções para o descumprimento.

A proposta analisada por ser concedida em parcela única, e dentro de um único exercício fiscal (2025), a despesa não se caracteriza como despesa contínua de caráter continuado (DOCC). Logo, não está sujeita às limitações estabelecidas nos artigos 15, 16 e 17. Contudo, outros critérios devem ser considerados na sua avaliação, como a disponibilidade orçamentário-financeiro.

A execução orçamentária deve ser realizada de forma eficiente e transparente, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Anexo de Metas Fiscais. Sendo importante que os gestores públicos acompanhem de perto a execução das receitas e despesas, a fim de garantir que as metas fiscais sejam cumpridas.

Partindo desse entendimento, nas próximas seções serão analisados os impactos a partir da proposta de concessão do benefício. Bem como, as variáveis que envolvem os custos de pessoal no planejamento orçamentário de 2025.

4. HISTORICO DO ABONO NATALINO

Durante a agenda da mesa de negociação das revisões gerais anuais, realizadas entre a gestão, e as representações patronais dos servidores do Poder Executivo, a concessão do abono natalino - na forma de pecúnia -, é um dos anseios dos servidores do município de Canaã dos Carajás.

Importante ressaltar, que antes de 2022, a concessão era de uma cesta com itens alimentícios e bebidas, que muitas das vezes não atendia as expectativas da maioria – com destaque para o motivo religioso. Bem como o processo de aquisição era até mais dispendioso para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Sendo de entendimento entre a gestão atual e os servidores, ficou impedido sua concessão no ano de 2021, por força da vigência da lei federal nº 173/2020¹. A legislação vedava entre 28/05/2020 a 31/12/2021, por força do seu art. 8º, VI a criação de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza. Com o fim do prazo de vedação instituído pela lei complementar, a política de valorização dos servidores começou a ser executadas. Vindo a se repetir a mesma dinâmica no último ano – 2024 - durante o período eleitoral. O quadro a seguir demonstra o histórico:

Tabela 1 – Histórico das Legislações que concederam o Abono Natalino

ANO	LEGISLAÇÃO	DATA	VALOR	STATUS
2021	não houve concessão - restrições da LC nº 173/2020	–	–	–
2022	Lei nº 1022-2022	14.12.2022	R\$ 3.922.000,00	realizado
2023	Lei nº 1078-2023	17.11.2023	R\$ 4.215.000,00	Realizado
2024	Não houve. Restrições período eleitoral			

Fonte: Elaborado conforme dados do portal da transparência da prefeitura.

Disponível em: <https://transparencia.transparenciacanaa.com.br/leis-decretos/>

O quadro acima demonstra que a política de valorização dos servidores municipais, vem sendo executada desde o exercício fiscal de 2022. Com exceção apenas no ano de 2021, e 2024, que estava sob as restrições legais impostas pela lei complementar nº 173/2020, e de 2024 devido a restrições oriundas do calendário eleitoral. Portanto, fica evidente que a política do programa se apresenta como uma continuidade da política de valorização dos servidores municipais. Porém, não caracterizada como despesa de caráter continuado (DOCC), pois a concessão depende de ato autorizativo a ser publicado a cada ano.

4.0 – METODOLOGIA, PREMISSAS E PARÂMETROS LEGAIS

Como dito anteriormente a despesa não se caracteriza como uma DOCC, por isso não será realizado a atualizações dos valores nos dois exercícios seguintes.

Na apuração da despesa adicional não foi levando em consideração os custos com encargos sociais, uma vez que durante a construção do planejamento orçamentário anual, sua

¹ Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio De 2020. Estabeleceu o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

provisão foi registrada no Grupo de Natureza da Despesa 3 – Outras Despesas Correntes., sob o elemento de despesa “3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação”. Essa dinamica atende os anseios dos servidores e desonera potencialmente a despesa no final.

4.1 Apuração dos Custos

De acordo com as regras de consecção, e o estoque de servidores elegíveis ao recebimento do abono, o quantitativo é de 5302. Com um custo de R\$ 5.302.000,00 (cinco milhões, trezentos e dois mil reais). A tabela abaixo demonstra a apuração:

Tabela 2 – Apuração do Custo com a Concessão do Abono Natalino

GRUPO	Tipo	Qtd. Total	Qtd. Elegíveis	Custo Total
Prefeitura Diversas	adm. direta	5230	5216	R\$ 5.216.000,00
IDURB	adm. indireta	33	32	R\$ 32.000,00
FUNCEL	adm. indireta	23	22	R\$ 22.000,00
SAAE	adm. indireta	33	32	R\$ 32.000,00
		5319	5302	R\$ 5.302.000,00

A programação a despesa será em parcela única, creditada junto com a folha de pagamento prevista no último bimestre do ano. Por conseguinte, os valores serão medidos de acordo com os indicadores da fopag de 2025.

4.2 Parâmetros Legais da LRF – Receita Corrente Líquida X Despesa de Pessoal

A instrução Normativa Nº 02/2022/TCMPA, de 11 de maio de 2022., orienta e disciplina as diretrizes e os procedimentos de fixação, revisão e reajuste da remuneração dos agentes políticos e dos servidores públicos, no âmbito dos poderes municipais jurisdictionados do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

No artigo 2º a norma conceitua o VENCIMENTO: como a: “retribuição pecuniária mensal devida ao servidor público pelo efetivo exercício de cargo, correspondente ao respectivo cargo de carreira na conformidade da tabela salarial;”. Enquanto a REMUNERAÇÃO: “é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas em lei;” (TCM-PA, .2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

De acordo com o artigo 18, todas as parcelas acessórias que integram a remuneração dos servidores públicos municipais devem ser previstas em lei em sentido estrito, como os Regimes Jurídicos Únicos e os Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração. Portanto, o abono natalino, está sujeita a instrução.

Com a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101/2000, a legislação introduziu disposições destinadas a restringir a criação de despesas, notadamente despesas obrigatórias de caráter continuado, entendidas como aquelas decorrentes de normas que impõem a obrigação de execução por um período superior a dois exercícios.

Foram estabelecidos diversos mecanismos de controle, com a obrigação dos gestores de manterem a saúde financeira e o equilíbrio fiscal das entidades sob sua responsabilidade ao longo de suas gestões, sendo esse um dos princípios orientadores dessa regulamentação. Dentre os principais aspectos, destacam-se a gestão das despesas com pessoal e o endividamento, tendo como parâmetro limitador a Receita Corrente Líquida, conforme definida no § 4º do art. 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

“IV – Receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

(...)

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(...)

§3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.”

A Lei Complementar Nº 101/2000 (LRF) conceitua que a despesa total com pessoal **abraçaria todo o gasto do ente público** com a despesa de pessoal (servidores), com o intuito de se apurar e demonstrar os devidos controles conforme os parâmetros do artigo 20 do respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

instrumento legal (LC 101/2000), no qual determina que no âmbito do Poder Executivo Municipal, tal limite não poderá exceder o percentual máximo de 54% da RCL.

A leitura do artigo 20 da LRF demonstra que para impor limite máximo à despesa total com pessoal, a lei estabeleceu o mecanismo de relação Despesa Líquida com Pessoal (DLP), versus a Receita Corrente Líquida (RCL). Conforme o disposto no §1º do artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o objetivo é “prevenir os riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas”, logo, a relação DLP / RCL está, ou ao menos deveria estar inserida neste objetivo.

Apesar de a lei determinar que todo o gasto do ente público com despesa de pessoal deve entrar na equação, o dispêndio contabilizado no elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação não integra esse cálculo. Portanto, diante dessa incoerência, o planejamento municipal adota a metodologia de **considerar todos os gastos inerentes ao servidor** — como este — na equação. Simultaneamente, conforme orientado no item III, § 3º, do artigo 16 da LDO, a receita utilizada como parâmetro é a **Receita Líquida Disponível – RLD**.

A lei orçamentaria anual para o exercício fiscal de 2025, estabelece uma Receita Corrente Líquida de R\$ 2.146.928.642,60. E a despesa de pessoal projetada alcançando a monta de R\$ 363.881.876,73. A relação representa um indicador (DP X RCL) de 16,95%. Portanto, bem abaixo do limite prudencial que é de 48,60%. O demonstrativo na LOA 2024 demonstra a apuração:

4.3 Indicadores da Despesa Adicional Versus a Receita Corrente Líquida - RCL (LRF)

A despesa adicional com o “abono natalino” em 2025 (R\$ 5,3M), está apresentando o percentual **de 0,25%**, da Receita Corrente Líquida – RCL (parametro da LRF). Na mesma apuração, agora levando em consideração a metodologia da Receita Líquida Disponível – RLD, o índice alcançou o percentual **de 0,64%** da RLD. A tabela abaixo demonstra a devida apuração

Projeção da despesa com Abono Natalino (1)	Calculo do índice de Impacto			
	Receita Corrente líquida - RCL (2)	Despes Abono/ RCL (1/2)	Receita líquida disponível - RLD (3)	Despes Abono/ RLD (1/3)
R\$ 5.302.000,00	R\$ 2.146.928.642,60	0,25%	R\$ 829.189.542,68	0,64%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Secretaria Municipal de Planejamento

Portanto, o custo com a concessão do abono natalino não representa risco ao equilíbrio fiscal do município, conforme indica os índices. E como já foi dito, já existe provisionamento em dotação orçamentaria específica (elemento de despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação), para o pagamento do dispêndio.

5. CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo medir o impacto financeiro, a partir do projeto de Lei, de iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre a concessão do abono natalino. Caracterizado como política pública de valorização dos servidores municipais vinculados ao Poder Executivo.

Foi apurado que o custo com a concessão do abono natalino previsto para o ano de 2025, alcança um pouco mais de R\$ 5.3 milhões. E já está inserido no provisionamento orçamentario na rubrica da despesa inerentes aos servidores, no elemento de despesa do "3.3.90.46.00 auxilio alimentação", distribuídas nas diversas unidades orçamentarias. Portanto, não se trata de despesa adicional.

Como apresentado no demonstrativo de apuração da despesa de pessoal extraído da Lei Orçamentaria de 2025 (Lei municipal nº 1120-2024), o indicador da relação custo da despesa de pessoal (DP) versus a receita corrente liquida (RCL), apresenta o indicador de 0,25%. Ao mesmo tempo, usando a metodologia da Receita Liquida Disponível, o índice sobe para 0,64%.

Conclui-se que ambos os indicadores não representam comprometimento da política de manutenção do equilíbrio fiscal do município. Ao mesmo tempo, recomenda-se observar a disponibilidade financeira – principalmente com relação ao alcance das metas mensais de arrecadação, de fontes específicas para o financiamento desse tipo de despesa.

Esse é o relatório.

Anexo 1 - Memória de Cálculo

Codigo	CARGO / NÍVEL	Vagas na Lei	Vagas Ocupadas	Salario Base Atual	Custo do Abono
233	ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED	5			R\$ -
	VII - EDUC		3	R\$ 6.460,31	R\$ 3.000,00
	VII.I - EDUC		0	R\$ 6.912,51	R\$ -
	VII.II - EDUC		0	R\$ 7.811,15	R\$ -
	VII.III - EDUC		0	R\$ 9.373,37	R\$ -
243	ADVOGADO - SUP-IX/ED	3			R\$ -
	IX - EDUC		2	R\$ 12.192,29	R\$ 2.000,00
	IX.I - EDUC		0	R\$ 13.045,72	R\$ -
	IX.II - EDUC		0	R\$ 14.741,67	R\$ -
	IX.III - EDUC		0	R\$ 17.690,00	R\$ -
157	AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE	138			
	NIVEL V-A		21	R\$ 3.080,76	R\$ 21.000,00
	NIVEL V-A.I		64	R\$ 3.296,41	R\$ 64.000,00
	NIVEL V-A.II		0	R\$ 3.724,96	R\$ -
55	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	660			
	NIVEL V		412	R\$ 2.091,31	R\$ 412.000,00
	NIVEL V.I		32	R\$ 2.237,70	R\$ 32.000,00
	NIVEL V.II		6	R\$ 2.528,59	R\$ 6.000,00
228	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/	300			
	V - EDUC		189	R\$ 2.091,31	R\$ 189.000,00
	V.I - EDUC		18	R\$ 2.237,70	R\$ 18.000,00
	V.II - EDUC		3	R\$ 2.528,57	R\$ 3.000,00
56	AG. DE SERV. BIBLIOTECA ESCOLAR	40			
	NIVEL V		2	R\$ 2.091,31	R\$ 2.000,00
	NIVEL V.I		0	R\$ 2.237,70	R\$ -
	NIVEL V.II		0	R\$ 2.528,59	R\$ -
188	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	50			
	NIVEL III		49	R\$ 3.072,75	R\$ 49.000,00
	NIVEL III.I		0	R\$ 3.287,84	R\$ -
49	AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES	45			
	NIVEL II		18	R\$ 1.926,42	R\$ 18.000,00
	NIVEL II.I		0	R\$ 2.061,25	R\$ -
50	AG. DE SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	40			
	NIVEL V		30	R\$ 2.091,31	R\$ 30.000,00
	NIVEL V.I		2	R\$ 2.237,70	R\$ 2.000,00
	NIVEL V.II		0	R\$ 2.528,59	R\$ -
41	AG. DE SERV. DE ALVENARIA	10			
	NIVEL III		2	R\$ 3.072,75	R\$ 2.000,00

	NIVEL III.I		2	R\$	3.287,84	R\$	2.000,00
186	AG. DE SERV. DE ARTÍFICE DE MANUTEN	15					
	NIVEL I		3	R\$	1.706,98	R\$	3.000,00
	NIVEL I.I		0	R\$	1.826,48	R\$	-
229	AG. DE SERV. DE AUXILIAR DE SALA -	250					
	V - EDUC		112	R\$	2.091,31	R\$	112.000,00
	V.I - EDUC		0	R\$	2.237,70	R\$	-
	V.II - EDUC		0	R\$	2.528,57	R\$	-
231	AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-	145					
	V - EDUC		53	R\$	2.091,31	R\$	53.000,00
	V.I - EDUC		3	R\$	2.237,70	R\$	3.000,00
	V.II - EDUC		0	R\$	2.528,57	R\$	-
42	AG. DE SERV. DE CARPINTARIA	3					
	NIVEL III		0	R\$	3.072,75	R\$	-
	NIVEL III.I		0	R\$	3.287,84	R\$	-
159	AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS	63					
	NIVEL V-A		13	R\$	3.080,76	R\$	13.000,00
	NIVEL V-A.I		14	R\$	3.296,41	R\$	14.000,00
	NIVEL V-A.II		0	R\$	3.724,96	R\$	-
224	AG. DE SERV. DE COND. DE VEIC.LEVES	25					
	II - EDUC		0	R\$	1.926,42	R\$	-
	II.I - EDUC		0	R\$	2.061,25	R\$	-
225	AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCO	40					
	III - EDUC		13	R\$	3.072,75	R\$	13.000,00
	III.I EDUC		0	R\$	3.287,84	R\$	-
226	AG. DE SERV. DE COND.DE VEIC.PESADO	8					
	III - EDUC		0	R\$	3.072,75	R\$	-
	III.I EDUC		0	R\$	3.287,84	R\$	-
223	AG. DE SERV. DE COZIN. ESCOLAR-OPE-	250					
	II - EDUC		107	R\$	1.926,42	R\$	107.000,00
	II.I - EDUC		2	R\$	2.061,25	R\$	2.000,00
51	AG. DE SERV. DE CULINARIA	100					
	NIVEL II		33	R\$	1.926,42	R\$	33.000,00
	NIVEL II.I		0	R\$	2.061,25	R\$	-
189	AG. DE SERV. DE INFORMATICA	19					
	NIVEL IV		7	R\$	2.091,31	R\$	7.000,00
	NIVEL IV.I		0	R\$	2.237,70	R\$	-
	NIVEL IV.II		1	R\$	2.528,59	R\$	1.000,00
230	AG. DE SERV. DE INFORMÁTICA ADE-V	10					
	V - EDUC		3	R\$	2.091,31	R\$	3.000,00
	V.I - EDUC		0	R\$	2.237,70	R\$	-
	V.II - EDUC		0	R\$	2.528,57	R\$	-
52	AG. DE SERV. DE MECANICA	15					
	NIVEL III		4	R\$	3.072,75	R\$	4.000,00
	NIVEL III.I		0	R\$	3.287,84	R\$	-
227	AG. DE SERV. DE MONITOR ESCOLAR-OPE	40					
	IV - EDUC		29	R\$	2.091,31	R\$	29.000,00
	IV.I - EDUC		0	R\$	2.237,70	R\$	-
	IV.II - EDUC		0	R\$	2.528,57	R\$	-
53	AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL	44					
	NIVEL II		20	R\$	1.926,42	R\$	20.000,00
	NIVEL II.I		1	R\$	2.061,25	R\$	1.000,00
54	AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS	25					
	NIVEL III		20	R\$	3.072,75	R\$	20.000,00
	NIVEL III.I		1	R\$	3.287,84	R\$	1.000,00
289	AG. DE SERV. DE OPER. DE TRANS. E T	40					

	NIVEL IV		19	R\$	2.091,31	R\$	19.000,00
	NIVEL IV.I		0	R\$	2.237,70	R\$	-
	NIVEL IV.II		0	R\$	2.528,59	R\$	-
43	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL						
	NIVEL I	400	222	R\$	1.706,98	R\$	222.000,00
	NIVEL I.I		0	R\$	1.826,48	R\$	-
222	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL-OPE						
	I - EDUC	270	178	R\$	1.706,98	R\$	178.000,00
	I.I - EDUC		1	R\$	1.826,48	R\$	1.000,00
71	AG. DE SERV. DE TEC. DE TOPOGRAFIA						
	NIVEL VII	3	2	R\$	3.734,51	R\$	2.000,00
	NIVEL VII.I		0	R\$	3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
44	AG. DE SERV. ELÉTRICOS						
	NIVEL III	15	4	R\$	3.072,75	R\$	4.000,00
	NIVEL III.I		1	R\$	3.287,84	R\$	1.000,00
61	AG. DE SERV. FAZENDÁRIOS						
	NIVEL VI	15	4	R\$	3.734,51	R\$	4.000,00
	NIVEL VI.I		1	R\$	3.995,92	R\$	1.000,00
	NIVEL VI.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
45	AG. DE SERV. FUNERÁRIOS						
	NIVEL I	7	2	R\$	1.706,98	R\$	2.000,00
	NIVEL I.I		0	R\$	1.826,48	R\$	-
46	AG. DE SERV. GERAIS						
	NIVEL I	750	565	R\$	1.706,98	R\$	565.000,00
	NIVEL I.I		7	R\$	1.826,48	R\$	7.000,00
220	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED						
	I - EDUC	865	544	R\$	1.706,98	R\$	544.000,00
	I.I - EDUC		0	R\$	1.826,48	R\$	-
47	AG. DE SERV. HIDRAULICOS						
	NIVEL III	3	2	R\$	3.072,75	R\$	2.000,00
	NIVEL III.I		0	R\$	3.287,84	R\$	-
63	AG. DE SERV. TEC. AGROPECUÁRIOS						
	NIVEL VII	21	14	R\$	3.734,51	R\$	14.000,00
	NIVEL VII.I		0	R\$	3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
64	AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS						
	NIVEL VI	22	14	R\$	3.734,51	R\$	14.000,00
	NIVEL VI.I		1	R\$	3.995,92	R\$	1.000,00
	NIVEL VI.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
57	AG. DE SERV. TEC. DE DES. COMPUTADO						
	NIVEL VII	2	0	R\$	3.734,51	R\$	-
	NIVEL VII.I		0	R\$	3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
68	AG. DE SERV. TEC. DE RADIOLOGIA						
	NIVEL VI	18	8	R\$	3.734,51	R\$	8.000,00
	NIVEL VI.I		2	R\$	3.995,92	R\$	2.000,00
	NIVEL VI.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
67	AG. DE SERV. TEC. DE SAUDE BUCAL						
	NIVEL VII	27	0	R\$	3.734,51	R\$	-
	NIVEL VII.I		0	R\$	3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-
167	AG. DE SERV. TEC. DE SEG. DO TRABALHO						
	NIVEL VII	14	4	R\$	3.734,51	R\$	4.000,00
	NIVEL VII.I		0	R\$	3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$	4.515,39	R\$	-

190	AG. DE SERV. TEC. DE TELECOMUNICAÇÕES					
	NIVEL VII	3	0	R\$ 3.734,51	R\$	-
	NIVEL VII.I		0	R\$ 3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$ 4.515,39	R\$	-
69	AG. DE SERV. TEC. DE TURIS. E HOSPITALIDADE					
	NIVEL VII	5	0	R\$ 3.734,51	R\$	-
	NIVEL VII.I		0	R\$ 3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		0	R\$ 4.515,39	R\$	-
65	AG. DE SERV. TEC. EM ANALISES CLINICAS					
	NIVEL VII	16	15	R\$ 3.734,51	R\$	15.000,00
	NIVEL VII.I		1	R\$ 3.995,92	R\$	1.000,00
	NIVEL VII.II		0	R\$ 4.515,39	R\$	-
66	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM					
	NIVEL VII	372	279	R\$ 3.734,51	R\$	279.000,00
	NIVEL VII.I		13	R\$ 3.995,92	R\$	13.000,00
	NIVEL VII.II		1	R\$ 4.515,39	R\$	1.000,00
70	AG. DE SERV. TEC. EM OBRAS PUBLICAS					
	NIVEL VII	18	8	R\$ 3.734,51	R\$	8.000,00
	NIVEL VII.I		0	R\$ 3.995,92	R\$	-
	NIVEL VII.II		1	R\$ 4.515,39	R\$	1.000,00
60	AG. DE SERV. VIG. SANITÁRIA					
	NIVEL VI	20	9	R\$ 3.734,51	R\$	9.000,00
	NIVEL VI.I		0	R\$ 3.995,92	R\$	-
	NIVEL VI.II		0	R\$ 4.515,39	R\$	-
232	AG. DE SERV.TEC.DE DES.COMPUTAD-TEC					
	VI - EDUC	2	0	R\$ 2.367,39	R\$	-
	VI.I -EDUC		0	R\$ 2.533,11	R\$	-
	VI.II - EDUC		0	R\$ 2.862,43	R\$	-
62	AG. DE SERVICOS SOCIAIS					
	NIVEL V	72	32	R\$ 2.091,31	R\$	32.000,00
	NIVEL V.I		2	R\$ 2.237,70	R\$	2.000,00
	NIVEL V.II		1	R\$ 2.528,59	R\$	1.000,00
187	AG. DE SERVICOS URBANOS					
	NIVEL I	80	0	R\$ 1.706,98	R\$	-
	NIVEL I.I		0	R\$ 1.826,48	R\$	-
58	AG. DE TRANS. TRANSP. E RODOVIÁRIO					
	NIVEL VI	45	13	R\$ 3.734,51	R\$	13.000,00
	NIVEL VI.I		4	R\$ 3.995,92	R\$	4.000,00
	NIVEL VI.II		0	R\$ 4.515,39	R\$	-
59	AG. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	NIVEL V	12	3	R\$ 2.091,31	R\$	3.000,00
	NIVEL V.I		1	R\$ 2.237,70	R\$	1.000,00
	NIVEL V.II		0	R\$ 2.528,59	R\$	-
73	ANAL. DE POLIT. PUBLICAS E GEST.GOV					
	NIVEL VIII	6	3	R\$ 6.460,32	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.I		2	R\$ 6.912,54	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$ 7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$ 9.373,41	R\$	-
191	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO					
	NIVEL VIII	13	12	R\$ 6.460,32	R\$	12.000,00
	NIVEL VIII.I		1	R\$ 6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$ 7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$ 9.373,41	R\$	-
72	ANALISTA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO					
	NIVEL VIII	7	6	R\$ 6.460,32	R\$	6.000,00

	NIVEL VIII.I		1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
234	ANALISTA DE SIST. DE INFORMAÇÃO-SUP						
	VII - EDUC	4	2	R\$	6.460,31	R\$	2.000,00
	VII.I - EDUC		0	R\$	6.912,51	R\$	-
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
192	ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
	NIVEL VIII	8	1	R\$	6.460,32	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.I		2	R\$	6.912,54	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
74	ARQUITETO						
	NIVEL VIII	12	5	R\$	6.460,32	R\$	5.000,00
	NIVEL VIII.I		1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
75	ASSISTENTE CULTURAL						
	NIVEL VIII	1	1	R\$	6.460,32	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
5	ASSISTENTE SOCIAL						
	NIVEL IX	88	54	R\$	7.697,53	R\$	54.000,00
	NIVEL IX.I		12	R\$	8.236,33	R\$	12.000,00
	NIVEL IX.II		1	R\$	9.307,05	R\$	1.000,00
	NIVEL IX.III		0	R\$	11.168,49	R\$	-
242	ASSISTENTE SOCIAL - SUP-VIII/ED						
	VIII - EDUC	13	6	R\$	7.697,49	R\$	6.000,00
	VIII.I - EDUC		0	R\$	8.236,31	R\$	-
	VIII.II - EDUC		0	R\$	9.307,02	R\$	-
	VIII.III - EDUC		0	R\$	11.168,45	R\$	-
77	AUDITOR AMBIENTAL						
	NIVEL VIII	13	8	R\$	6.460,32	R\$	8.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		1	R\$	7.811,18	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
78	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS						
	NIVEL VIII	10	2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I		2	R\$	6.912,54	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
235	BIBLIOTECARIO - SUP-VII/ED						
	VII - EDUC	5	1	R\$	6.460,31	R\$	1.000,00
	VII.I - EDUC		0	R\$	6.912,51	R\$	-
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
79	BIOMEDICO						
	NIVEL VIII	8	7	R\$	6.460,32	R\$	7.000,00
	NIVEL VIII.I		1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
80	BIOQUIMICO						
	NIVEL VIII	7	3	R\$	6.460,32	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-

	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
198	CIRURGIAO BUCO MAXILO FACIAL						
	XI-A		0	R\$	9.973,33	R\$	-
	XI.I-A	1	0	R\$	10.671,45	R\$	-
	XI.II-A		0	R\$	12.058,76	R\$	-
	XI.III-A		0	R\$	14.470,51	R\$	-
193	CONTADOR						
	NÍVEL VIII		2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I	5	1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
236	CONTADOR - SUP-VII/ED						
	VII - EDUC		0	R\$	6.460,31	R\$	-
	VII.I - EDUC	3	1	R\$	6.912,51	R\$	1.000,00
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
203	CONTADOR GERAL	1	1	R\$	8.665,27	R\$	1.000,00
81	EDUCADOR DE TRÂNSITO						
	NIVEL VIII		3	R\$	6.460,32	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.I	4	1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
178	EDUCADOR FISICO						
	NIVEL VIII		4	R\$	6.460,32	R\$	4.000,00
	NIVEL VIII.I	12	3	R\$	6.912,54	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
82	EDUCADOR SOCIAL						
	NIVEL VIII		3	R\$	6.460,32	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.I	4	0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
14	ENFERMEIRO						
	NIVEL IX		103	R\$	7.697,53	R\$	103.000,00
	NIVEL IX.I	157	27	R\$	8.236,33	R\$	27.000,00
	NIVEL IX.II		3	R\$	9.307,05	R\$	3.000,00
	NIVEL IX.III		0	R\$	11.168,49	R\$	-
84	ENGENHEIRO AGRÔNOMO						
	NIVEL XII		5	R\$	12.192,30	R\$	5.000,00
	NIVEL XII.I	9	1	R\$	13.045,77	R\$	1.000,00
	NIVEL XII.II		0	R\$	14.741,72	R\$	-
	NIVEL XII.III		0	R\$	17.690,06	R\$	-
85	ENGENHEIRO CIVIL						
	NIVEL XII		8	R\$	12.192,30	R\$	8.000,00
	NIVEL XII.I	16	2	R\$	13.045,77	R\$	2.000,00
	NIVEL XII.II		0	R\$	14.741,72	R\$	-
	NIVEL XII.III		0	R\$	17.690,06	R\$	-
244	ENGENHEIRO CIVIL - SUP-IX/ED						
	IX - EDUC		5	R\$	12.192,29	R\$	5.000,00
	IX.I - EDUC	8	0	R\$	13.045,72	R\$	-
	IX.II - EDUC		0	R\$	14.741,67	R\$	-
	IX.III - EDUC		0	R\$	17.690,00	R\$	-
86	ENGENHEIRO DE TRAFEGO						
	NIVEL XII		3	R\$	12.192,30	R\$	3.000,00
	NIVEL XII.I	4	0	R\$	13.045,77	R\$	-

	NIVEL XII.II		0	R\$	14.741,72	R\$	-
	NIVEL XII.III		0	R\$	17.690,06	R\$	-
287	ENGENHEIRO ELETRICISTA						
	NIVEL XII	7	4	R\$	12.192,30	R\$	4.000,00
	NIVEL XII.I		0	R\$	13.045,77	R\$	-
	NIVEL XII.II		0	R\$	14.741,72	R\$	-
	NIVEL XII.III		0	R\$	17.690,06	R\$	-
290	ENGENHEIRO SANITARISTA						
	NIVEL XII	1	0	R\$	12.192,30	R\$	-
	NIVEL XII.I		0	R\$	13.045,77	R\$	-
	NIVEL XII.II		0	R\$	14.741,72	R\$	-
	NIVEL XII.III		0	R\$	17.690,06	R\$	-
87	FARMACÊUTICO						
	NIVEL VIII	30	13	R\$	6.460,32	R\$	13.000,00
	NIVEL VIII.I		4	R\$	6.912,54	R\$	4.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
161	FISIOTERAPEUTA						
	NIVEL VIII	24	10	R\$	6.460,32	R\$	10.000,00
	NIVEL VIII.I		5	R\$	6.912,54	R\$	5.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
88	FONOAUDIÓLOGO						
	NIVEL VIII	14	2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I		4	R\$	6.912,54	R\$	4.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
237	FONOAUDIÓLOGO - SUP-VII/ED						
	VII - EDUC	7	0	R\$	6.460,31	R\$	-
	VII.I - EDUC		0	R\$	6.912,51	R\$	-
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
194	GEÓLOGO						
	NIVEL VIII	2	1	R\$	6.460,32	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
195	JORNALISTA						
	NIVEL VIII	4	2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
89	MEDICO ANESTESISTA						
	NIVEL XIII	5	1	R\$	13.544,85	R\$	1.000,00
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
92	MEDICO CARDIOLOGISTA						
	NIVEL XIII	4	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
90	MEDICO CIRURGIAO GERAL						
	NIVEL XIII	6	3	R\$	13.544,85	R\$	3.000,00
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-

	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
91	MEDICO CLINICO GERAL						
	NIVEL XIII	10	4	R\$	13.544,85	R\$	4.000,00
	NIVEL XIII.I		1	R\$	14.492,97	R\$	1.000,00
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
202	MEDICO CLINICO GERAL (PSF)						
	NIVEL XIV	20	0	R\$	23.523,68	R\$	-
	NIVEL XIV.I		0	R\$	25.170,34	R\$	-
	NIVEL XIV.II		0	R\$	28.442,48	R\$	-
	NIVEL XIV.III		0	R\$	34.130,97	R\$	-
200	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA						
	NIVEL XIII	1	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
19	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA						
	NIVEL XIII	7	4	R\$	13.544,85	R\$	4.000,00
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
93	MEDICO NEUROLOGISTA						
	NIVEL XIII	4	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
201	MEDICO OFTALMOLOGISTA						
	NIVEL XIII	2	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
95	MEDICO ORTOPEDISTA						
	NIVEL XIII	6	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		1	R\$	14.492,97	R\$	1.000,00
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
96	MEDICO PEDIATRA						
	NIVEL XIII	4	0	R\$	13.544,85	R\$	-
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
177	MEDICO PSIQUIÁTRICO						
	NIVEL XIII	3	1	R\$	13.544,85	R\$	1.000,00
	NIVEL XIII.I		0	R\$	14.492,97	R\$	-
	NIVEL XIII.II		0	R\$	16.377,07	R\$	-
	NIVEL XIII.III		0	R\$	19.652,50	R\$	-
97	MEDICO VETERINÁRIO						
	NIVEL X	21	10	R\$	8.311,10	R\$	10.000,00
	NIVEL X.I		4	R\$	8.892,87	R\$	4.000,00
	NIVEL X.II		0	R\$	10.048,95	R\$	-
	NIVEL X.III		0	R\$	12.058,75	R\$	-
288	NUTRICIONISTA						
	NIVEL VIII	11	5	R\$	6.460,32	R\$	5.000,00
	NIVEL VIII.I		0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-

238	NUTRICIONISTA - SUP-VII/ED					
	VII - EDUC	12	4	R\$ 6.460,31	R\$ 4.000,00	
	VII.I - EDUC		0	R\$ 6.912,51	R\$ -	
	VII.II - EDUC		0	R\$ 7.811,15	R\$ -	
	VII.III - EDUC		0	R\$ 9.373,37	R\$ -	
98	NUTRICIONISTA CLINICO					
	NIVEL VIII	16	6	R\$ 6.460,32	R\$ 6.000,00	
	NIVEL VIII.I		4	R\$ 6.912,54	R\$ 4.000,00	
	NIVEL VIII.II		0	R\$ 7.811,18	R\$ -	
	NIVEL VIII.III		0	R\$ 9.373,41	R\$ -	
99	NUTRICIONISTA ESCOLAR					
	NIVEL VIII	5	0	R\$ 6.460,32	R\$ -	
	NIVEL VIII.I		0	R\$ 6.912,54	R\$ -	
	NIVEL VIII.II		0	R\$ 7.811,18	R\$ -	
	NIVEL VIII.III		0	R\$ 9.373,41	R\$ -	
20	ODONTOLOGO					
	NIVEL X	16	6	R\$ 8.311,10	R\$ 6.000,00	
	NIVEL X.I		3	R\$ 8.892,87	R\$ 3.000,00	
	NIVEL X.II		0	R\$ 10.048,95	R\$ -	
	NIVEL X.III		0	R\$ 12.058,75	R\$ -	
197	ODONTOLOGO PSF					
	NIVEL XI	31	16	R\$ 12.466,65	R\$ 16.000,00	
	NIVEL XI.I		10	R\$ 13.339,32	R\$ 10.000,00	
	NIVEL XI.II		0	R\$ 15.073,43	R\$ -	
	NIVEL XI.III		0	R\$ 18.088,12	R\$ -	
199	ODONTOPEDIATRA					
	XI-A	1	0	R\$ 9.973,33	R\$ -	
	XI.I-A		0	R\$ 10.671,45	R\$ -	
	XI.II-A		0	R\$ 12.058,76	R\$ -	
	XI.III-A		0	R\$ 14.470,51	R\$ -	
276	ORIENTADOR EDUCACIONAL - OED-III	25	28	R\$ 9.717,08	R\$ 28.000,00	
176	PEDAGOGO					
	NIVEL VIII	30	13	R\$ 6.460,32	R\$ 13.000,00	
	NIVEL VIII.I		1	R\$ 6.912,54	R\$ 1.000,00	
	NIVEL VIII.II		0	R\$ 7.811,18	R\$ -	
	NIVEL VIII.III		0	R\$ 9.373,41	R\$ -	
239	PEDAGOGO - SUP/VII/ED					
	VII - EDUC	18	1	R\$ 6.460,31	R\$ 1.000,00	
	VII.I - EDUC		0	R\$ 6.912,51	R\$ -	
	VII.II - EDUC		0	R\$ 7.811,15	R\$ -	
	VII.III - EDUC		0	R\$ 9.373,37	R\$ -	
185	PROCURADOR MUNICIPAL					
	NIVEL XII	8	0	R\$ 12.192,30	R\$ -	
	NIVEL XII.I		3	R\$ 13.045,77	R\$ 3.000,00	
	NIVEL XII.II		0	R\$ 14.741,72	R\$ -	
	NIVEL XII.III		0	R\$ 17.690,06	R\$ -	
256	PROF. DE ARTES - PED-VI					
	VI - PROF	80	11	R\$ 4.905,73	R\$ 11.000,00	
	VI.I - PROF		2	R\$ 5.249,13	R\$ 2.000,00	
	VI.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
252	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-P					
	VI - PROF	80	18	R\$ 4.905,73	R\$ 18.000,00	
	VI.I - PROF		6	R\$ 5.249,13	R\$ 6.000,00	
	VI.II - PROF		1	R\$ 5.931,53	R\$ 1.000,00	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	

251	PROF. DE ED. FISICA - PED-VI					
	VI - PROF	120	34	R\$ 4.905,73	R\$ 34.000,00	
	VI.I - PROF		7	R\$ 5.249,13	R\$ 7.000,00	
	VI.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
246	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III					
	III - PROF	840	321	R\$ 4.905,73	R\$ 321.000,00	
	III.I - PROF		97	R\$ 5.249,13	R\$ 97.000,00	
	III.II - PROF		4	R\$ 5.931,53	R\$ 4.000,00	
	III.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
248	PROF. DE EDUC. DO CAMPO-PEC-V					
	V - PROF	70	3	R\$ 4.905,73	R\$ 3.000,00	
	V.I - PROF		0	R\$ 5.249,13	R\$ -	
	V.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	V.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
247	PROF. DE EDUC. ESPECIAL-PEE-IV					
	IV - PROF	160	11	R\$ 4.905,73	R\$ 11.000,00	
	IV.I - PROF		0	R\$ 4.905,73	R\$ -	
	IV.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	IV.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
245	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II					
	II - PROF	300	168	R\$ 4.905,73	R\$ 168.000,00	
	II.I - PROF		32	R\$ 5.249,13	R\$ 32.000,00	
	II.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	II.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
257	PROF. DE ENS. RELIGIOSO - PED-VI					
	VI - PROF	40	1	R\$ 4.905,73	R\$ 1.000,00	
	VI.I - PROF		0	R\$ 5.249,13	R\$ -	
	VI.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
254	PROF. DE HISTORIA - PED-VI					
	VI - PROF	80	18	R\$ 4.905,73	R\$ 18.000,00	
	VI.I - PROF		6	R\$ 5.249,13	R\$ 6.000,00	
	VI.II - PROF		2	R\$ 5.931,53	R\$ 2.000,00	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
253	PROF. DE INGLES - PED-VI					
	VI - PROF	80	18	R\$ 4.905,73	R\$ 18.000,00	
	VI.I - PROF		3	R\$ 5.249,13	R\$ 3.000,00	
	VI.II - PROF		0	R\$ 5.931,53	R\$ -	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
249	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI					
	VI - PROF	150	55	R\$ 4.905,73	R\$ 55.000,00	
	VI.I - PROF		15	R\$ 5.249,13	R\$ 15.000,00	
	VI.II - PROF		2	R\$ 5.931,53	R\$ 2.000,00	
	VI.III - PROF		0	R\$ 7.117,83	R\$ -	
270	PROF. DE MAGIST. DE 1 A 4 SERIES-S-					
	S-PEM - I	28	13	R\$ 2.058,14	R\$ 13.000,00	
	S-PEM - II		1	R\$ 4.905,73	R\$ 1.000,00	
	S-PEM - VI		0	R\$ 4.905,73	R\$ -	
	S-PEM - III		4	R\$ 4.905,73	R\$ 4.000,00	
	S-PEM - IV		0	R\$ 4.905,73	R\$ -	
	S-PEM - V		0	R\$ 4.905,73	R\$ -	
250	PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI					
	VI - PROF	150	45	R\$ 4.905,73	R\$ 45.000,00	
	VI.I - PROF		11	R\$ 5.249,13	R\$ 11.000,00	
	VI.II - PROF		3	R\$ 5.931,53	R\$ 3.000,00	

	VI.III - PROF		0	R\$	7.117,83	R\$	-
255	PROF.DE GEOGRAFIA-PED-VI						
	VI - PROF		20	R\$	4.905,73	R\$	20.000,00
	VI.I - PROF	80	6	R\$	5.249,13	R\$	6.000,00
	VI.II - PROF		0	R\$	5.931,53	R\$	-
	VI.III - PROF		0	R\$	7.117,83	R\$	-
112	PSICOLOGO						
	NIVEL VIII		24	R\$	6.460,32	R\$	24.000,00
	NIVEL VIII.I	60	3	R\$	6.912,54	R\$	3.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
113	PSICOLOGO CLINICO						
	NIVEL VIII		5	R\$	6.460,32	R\$	5.000,00
	NIVEL VIII.I	9	0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
114	PSICOLOGO EDUCACIONAL						
	NIVEL VIII		0	R\$	6.460,32	R\$	-
	NIVEL VIII.I	4	0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
240	PSICOLOGO ESCOLAR/EDUC. - SUP-VII/E						
	VII - EDUC		1	R\$	6.460,31	R\$	1.000,00
	VII.I - EDUC	16	1	R\$	6.912,51	R\$	1.000,00
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
115	PSICOPEDAGOGO						
	NIVEL VIII		0	R\$	6.460,32	R\$	-
	NIVEL VIII.I	6	0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
241	PSICOPEDAGOGO - SUP-VII/ED						
	VII - EDUC		0	R\$	6.460,31	R\$	-
	VII.I - EDUC	13	3	R\$	6.912,51	R\$	3.000,00
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		0	R\$	9.373,37	R\$	-
116	SOCIOLOGO						
	NIVEL VIII		2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I	8	2	R\$	6.912,54	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
271	SUPERVISOR - S-SUP/VII						
	VII - EDUC		0	R\$	6.460,31	R\$	-
	VII.I - EDUC	1	0	R\$	6.912,51	R\$	-
	VII.II - EDUC		0	R\$	7.811,15	R\$	-
	VII.III - EDUC		1	R\$	9.373,37	R\$	1.000,00
196	TERAPEUTA OCUPACIONAL						
	NIVEL VIII		1	R\$	6.460,32	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.I	8	0	R\$	6.912,54	R\$	-
	NIVEL VIII.II		0	R\$	7.811,18	R\$	-
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-
117	ZOOTECNISTA						
	NIVEL VIII		2	R\$	6.460,32	R\$	2.000,00
	NIVEL VIII.I	10	1	R\$	6.912,54	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.II		1	R\$	7.811,18	R\$	1.000,00
	NIVEL VIII.III		0	R\$	9.373,41	R\$	-

204	TESOUREIRO GERAL	1	1	R\$	8.665,27	R\$	1.000,00
260	VICE DIRETOR DE ESCOLA - VDEE/III	6	6	R\$	9.717,08	R\$	6.000,00
259	VICE DIRETOR NAO ESCOLAR- VDE-N/IV	3	1	R\$	9.492,86	R\$	1.000,00
280	SECRETARIO ESCOLAR SEE-XIII	0	1	R\$	3.764,35	R\$	1.000,00
281	SECRETARIO ESCOLAR SEE-XIV	0	2	R\$	3.659,79	R\$	2.000,00
282	SECRETARIO ESCOLAR SEE-XV	0	4	R\$	3.555,22	R\$	4.000,00
283	SECRETARIO ESCOLAR SEE-XVI	0	5	R\$	3.450,67	R\$	5.000,00
205	SECRETARIO EXECUTIVO	1	1	R\$	8.665,27	R\$	1.000,00
284	SECRETARIO NAO ESCOLAR SNE-XIII	6	4	R\$	3.764,35	R\$	4.000,00
278	ASSESSOR - ASSED I	0	1	R\$	10.090,85	R\$	1.000,00
279	ASSESSOR - ASSED IX	0	0	R\$	4.741,62	R\$	-
123	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	1	R\$	8.665,27	R\$	1.000,00
277	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASSEC IV	1	0	R\$	9.492,86	R\$	-
296	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO ADJUNTO	1	1	R\$	6.932,22	R\$	1.000,00
218	ASSESSOR ESPECIAL I	17	15	R\$	8.533,23	R\$	15.000,00
164	ASSESSOR ESPECIAL II	9	9	R\$	5.526,30	R\$	9.000,00
120	ASSESSOR ESPECIAL III	57	55	R\$	3.413,31	R\$	55.000,00
119	ASSESSOR ESPECIAL IV	42	40	R\$	2.126,53	R\$	40.000,00
216	ASSESSOR TECNICO I	3	3	R\$	8.665,27	R\$	3.000,00
217	ASSESSOR TECNICO II	3	3	R\$	8.232,00	R\$	3.000,00
184	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADM	1	1	R\$	3.793,29	R\$	1.000,00
183	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	1	0	R\$	3.793,29	R\$	-
298	CONSELHEIRO TUTELAR	5	5	R\$	5.526,30	R\$	5.000,00
297	ESTAGIÁRIOS	0	106	R\$	1.518,00	R\$	106.000,00
182	COORDENADOR EXECUTIVO	1	1	R\$	7.408,79	R\$	1.000,00
268	COORDENADOR PEDAGÓGICO - CPE IV	60	46	R\$	9.492,86	R\$	46.000,00
269	COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO- CPT	30	19	R\$	9.717,08	R\$	19.000,00
275	DIRETOR NAO ESCOLAR - DEE-N III	3	0	R\$	9.717,08	R\$	-
261	GESTOR COORDENADOR - GCE-SUP/II	0	2	R\$	9.866,58	R\$	2.000,00
263	GESTOR COORDENADOR -GCE-MED/VII	0	0	R\$	7.213,84	R\$	-
262	GESTOR COORDENADOR GCE-TEC/VI	0	0	R\$	7.408,79	R\$	-
211	GESTOR DE COORDENAÇÃO - MEDIO	0	26	R\$	7.213,84	R\$	26.000,00
209	GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR	0	28	R\$	8.135,68	R\$	28.000,00
210	GESTOR DE COORDENAÇÃO - TÉCNICO	0	1	R\$	7.408,79	R\$	1.000,00
207	GESTOR DE DIRECAO - TÉCNICO	0	0	R\$	8.232,00	R\$	-
208	GESTOR DE DIRECAO MEDIO	0	2	R\$	7.492,27	R\$	2.000,00
206	GESTOR DE DIRECAO SUPERIOR	0	3	R\$	8.665,27	R\$	3.000,00
273	GESTOR DE DIRETORIA - GDE I - SUPER	0	1	R\$	10.090,85	R\$	1.000,00
274	GESTOR DE DIRETORIA - GDE II - MEDI	0	0	R\$	9.866,58	R\$	-
215	GESTOR DE SETOR - FUNDAMENTAL	0	2	R\$	3.793,29	R\$	2.000,00
267	GESTOR DE SETOR - GSE-FUN XII	0	0	R\$	3.793,29	R\$	-
266	GESTOR DE SETOR - GSE-MED IX	0	6	R\$	4.741,62	R\$	6.000,00
264	GESTOR DE SETOR - GSE-SUP/V	0	3	R\$	7.705,66	R\$	3.000,00
265	GESTOR DE SETOR - GSE-TEC/VIII	0	0	R\$	5.926,83	R\$	-
214	GESTOR DE SETOR - MEDIO	0	21	R\$	4.741,62	R\$	21.000,00
212	GESTOR DE SETOR - SUPERIOR	0	42	R\$	7.705,66	R\$	42.000,00
213	GESTOR DE SETOR - TÉCNICO	0	6	R\$	5.927,00	R\$	6.000,00
		6143	5216	R\$	3.901.025,69	R\$	5.216.000,00

SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE (Administração Indireta)

Codigo	CARGO / NIVÉL	Vagas na Lei	Vagas Ocupadas	Salario Base Atual	Custo do Abono
1	DIRETOR GERAL	1	1	R\$ 7.069,42	não incidirá
11	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAM	16	0	R\$ 1.566,03	R\$ -
12	MANTENEDOR DE ESTAÇÃO DE TRAT	10	4	R\$ 1.566,03	R\$ 4.000,00
22	DIRETOR TÉCNICO	1	1	R\$ 7.069,42	R\$ 1.000,00
42	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATI	3	1	R\$ 1.918,62	R\$ 1.000,00
43	DESENHISTA PROJETISTA	1	1	R\$ 1.918,62	R\$ 1.000,00
44	AGENTE DE SEVIÇOS DE ARTIFICE OBI	5	5	R\$ 1.918,62	R\$ 5.000,00
45	MANTENEDOR DE RESERVATÓRIO	9	4	R\$ 1.566,03	R\$ 4.000,00
46	AGENTE TÉCNICO EM QUÍMICA	2	2	R\$ 3.426,15	R\$ 2.000,00
47	AGENTE DE SERV.TÉC. AMBIENTAIS	1	0	R\$ 3.426,15	R\$ -
48	AGENTE TÉCNICO EM SANEAMENTO	5	4	R\$ 3.426,15	R\$ 4.000,00
49	AGENTE TEC. EM SEGURANÇA DO TR	1	1	R\$ 3.426,15	R\$ 1.000,00
50	CONTROLADOR GERAL	1	1	R\$ 7.069,42	R\$ 1.000,00
51	DIRETOR FINANCEIRO	1	1	R\$ 7.069,42	R\$ 1.000,00
52	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	1	R\$ 7.069,42	R\$ 1.000,00
53	ASSESSOR JURÍDICO	1	1	R\$ 7.463,93	R\$ 1.000,00
54	GER. DIV. MANUT. E OPERAÇÃO DO S	1	1	R\$ 5.437,62	R\$ 1.000,00
55	GER.DIV. MANUT. E OPERAÇÃO DO S	1	1	R\$ 5.437,62	R\$ 1.000,00
56	GER.DIV. TRATAMENTO DE ÁGUA E E	1	1	R\$ 5.437,62	R\$ 1.000,00
57	GER. DIVISÃO DE PROJETOS	1	1	R\$ 5.437,62	R\$ 1.000,00
58	ASSESSOR ESPECIAL	1	1	R\$ 1.950,94	R\$ 1.000,00
		64	33		R\$ 32.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Codigo	CARGO / NIVÉL	Vagas na Lei	Vagas Ocupadas	Salario Base Atual	Custo do Abono
1	DIRETOR PRESIDENTE	1	1	R\$ 9.871,46	não inidirá
2	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1	1	R\$ 8.050,22	R\$ 1.000,00
4	DIRETOR ADMINISTRATIVO E	1	1	R\$ 7.068,18	R\$ 1.000,00
5	DIRETOR DE ESPORTE	1	1	R\$ 7.068,18	R\$ 1.000,00
6	AGENTE DE SERVICOS	6	6	R\$ 1.972,93	R\$ 6.000,00
9	ASSESSOR ESPECIAL	2	2	R\$ 5.213,49	R\$ 2.000,00
13	DIRETOR DE CULTURA	1	1	R\$ 7.068,18	R\$ 1.000,00
17	ASSESSOR JURIDICO	1	1	R\$ 7.675,17	R\$ 1.000,00
25	EDUCADOR FISICO	2	2	R\$ 6.094,64	R\$ 2.000,00
32	CONTROLADOR INTERNO	1	1	R\$ 7.269,49	R\$ 1.000,00
33	ASSISTENTE SOCIAL	1	1	R\$ 7.261,82	R\$ 1.000,00
34	PEDAGOGO	1	1	R\$ 6.094,64	R\$ 1.000,00
35	PSICOLOGO	1	1	R\$ 6.094,64	R\$ 1.000,00
36	GESTOR DE SETOR	2	2	R\$ 4.473,23	R\$ 2.000,00
37	BIBLIOTECARIO	1	1	R\$ 6.094,64	R\$ 1.000,00
		23	23		R\$ 22.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB

Codigo	CARGO / NIVEL	Vagas na Lei	Vagas Ocupadas	Salario Base Atual	Custo do Abono
1	DIRETOR PRESIDENTE COMISSONADO	1	1	R\$ 6.700,00	não incidirá
2	ASSESSOR JURIDICO	1	1	R\$ 7.041,43	R\$ 1.000,00
5	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO COMISSONADO	1	1	R\$ 7.499,80	R\$ 1.000,00
30	CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE INTERNO	1	1	R\$ 7.499,80	R\$ 1.000,00
31	ASSESSOR TECNICO II	2	2	R\$ 7.124,81	R\$ 2.000,00
32	DIRETOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	1	1	R\$ 7.499,80	R\$ 1.000,00
33	COORDENADOR REPRES. TERRITORIAL	7	0	R\$ 6.243,59	R\$ -
	ANALISTA DE DES. URB. E FUND. - ASSISTENTE SOCIAL		1	R\$ 5.591,41	R\$ 1.000,00
	ANALISTA DE DES. URB. E FUND. - DIREITO		1	R\$ 5.591,41	R\$ 1.000,00
36	ANALISTA DE DESEN.URBANO E FUNDIARIO	3	1	R\$ 5.591,41	R\$ 1.000,00
38	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	1	R\$ 5.591,41	R\$ 1.000,00
39	TECNICO DE SERVIÇO URB E FUNDIARIO	9	8	R\$ 3.232,22	R\$ 8.000,00
41	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS - EDIFICAÇÕES	2	2	R\$ 3.232,22	R\$ 2.000,00
42	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO	1	1	R\$ 7.499,80	R\$ 1.000,00
43	COORDENADOR DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
44	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
45	COORDENADOR DE ANALISE DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
46	COORDENADOR DE REGULARIZACAO COLETIVA	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
47	COORDENADOR DE REGULARIZACAO INDIVIDUAL	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
48	COORDENADOR DE CONTAB. FINANC. LICITACAO ORCAM. E AP. ORÇAM.	1	1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
	COORDENADOR REPRES. TERRITORIAL E TOPOGRAFIA		1	R\$ 6.243,59	R\$ 1.000,00
52	TECNICO ADMINISTRATIVO	0	4	R\$ 3.232,22	R\$ 4.000,00
		36	33		R\$ 32.000,00

CARGOS QUE NÃO ENTRARAM NO CÁLCULO

149	PREFEITO	1	1	R\$ 26.373,01	não incidirá
148	VICE-PREFEITO	1	1	R\$ 19.006,25	não incidirá
294	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO ADJU	1	0	R\$ 8.510,14	não incidirá
171	CONTROLADOR GERAL INTERNO MUNICIPAL	1	1	R\$ 10.637,68	não incidirá
293	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO ADJUN	1	0	R\$ 11.815,33	não incidirá
135	PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	1	0	R\$ 14.769,18	não incidirá
134	OUIVOR MUNICIPAL	1	1	R\$ 10.637,68	não incidirá
295	OUIVOR MUNICIPAL ADJUNTO	1	0	R\$ 8.510,14	não incidirá
292	SECRETARIO MUN. ADJUNTO	14	0	R\$ 7.897,17	não incidirá
219	SECRETARIO MUN DE HABITACAO	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
291	SECRETARIO MUN. DA MULHER E JUVENTU	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
136	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
144	SECRETARIO MUN. DE DESENV. E PROD.	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
170	SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONOMIC	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
141	SECRETARIO MUN. DE DESENV. SOCIAL	1	0	R\$ 9.871,46	não incidirá
137	SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
139	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS	1	0	R\$ 9.871,46	não incidirá
147	SECRETARIO MUN. DE GOVERNO	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
142	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	1	0	R\$ 9.871,46	não incidirá
143	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SER. PUB	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
140	SECRETARIO MUN. DE PLANEJAMENTO	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá
145	SECRETARIO MUN. DE SAUDE	1	0	R\$ 9.871,46	não incidirá
146	SECRETARIO MUN. DE SEG. PUBLICA VIA	1	1	R\$ 9.871,46	não incidirá

ESTUDO TÉCNICO

Elaboração

FLAVIO LACERDA DE ARAUJO:83937358404

Assinado de forma digital por
FLAVIO LACERDA DE
ARAUJO:83937358404

FLÁVIO LACERDA DE ARAÚJO

Lacerda Consultoria e Assessoria Empresarial e Governamental
CNPJ: 29.471.157/0001-87

Aprovação



Documento assinado digitalmente
BARBARA VAZ ANDRADE
Data: 24/11/2025 08:34:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BÁRBARA VAZ ANDRADE

Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN
Portaria nº 137/2025-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA

Novembro de 2025